

LEI Nº 64 de 20 de abril de 1995.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECE
BER POR DOAÇÃO IMÓVEL QUE ESPECI
FICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANGELO GERALDO DA CONCEIÇÃO, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

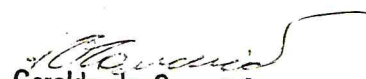
FAÇA SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação imóvel utilizado como rua com área de 1.438,09 m².


Art. 2º - A referida rua atualmente denominada rua projetada inicia-se na rua das Missões e termina na propriedade do Sr. Oscar Braga, conforme projeto e memorial descritivo em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ em, 20 de abril de 1995


Angelo Geraldo da Conceição
Prefeito Municipal
RG 10.766.781

Publicado nesta Prefeitura no Quadro de Avisos e Editais e registrado na Administração.


MARCOS ANTONIO GOMES VIANA
Diretor Administrativo